



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Massaranduba

1

Terça-feira • 14 de Fevereiro de 2017 • Ano • Nº 201

Esta edição encontra-se no site: [www.massaranduba.pb.io.org.br](http://www.massaranduba.pb.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Massaranduba publica:

- **Decreto Nº 005/2017, de 14 de Fevereiro de 2017** - Antecipa a realização da feira semanal, em decorrência dos festejos de carnaval, e dar outras providências
- **Decreto Nº 006/2017, de 14 de Fevereiro de 2017** - Designa Elívelton Títo da Silva e Adelino Roberto da Silva para desempenhar as funções de e-SIC-Gestor e e-SIC-Gestor Substituto e dar outras providências

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## **Decretos**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N. 005/2017, de 14 de Fevereiro de 2017.

“ANTECIPA A REALIZAÇÃO DA FEIRA  
SEMANAL, EM DECORRÊNCIA DOS FESTEJOS  
DE CARNAVAL, E DAR OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que os festejos de carnaval terão início no dia 25 de Fevereiro de 2017 e término no dia 28 de Fevereiro de 2017;

**CONSIDERANDO** ser mais benéfico e rentável para toda a população de Massaranduba, a antecipação da feira semanal, em decorrência do início dos festejos de carnaval;

**CONSIDERANDO** que a excepcionalidade do presente ato administrativo, visa aumentar as receitas dos Municípios e a arrecadação tributária do Município;

**DECRETA:**

Art. 1º. Antecipação da feira semanal, que tradicionalmente ocorre no domingo, para o sábado, **dia 25 de Fevereiro de 2017**, em horário comumente realizado, haja a vista a preservação do interesse público.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Massaranduba – Paraíba, 14 de Fevereiro de 2017.

  
**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.006/2017, de 14 de Fevereiro de 2017.

“Designa Elivelton Tito da Silva e Adelino Roberto da Silva para desempenhar as funções de e-SIC-Gestor e e-SIC-Gestor Substituto e dar outras providências”.

O Prefeito Constitucional do Município de Massaranduba, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO**o disposto na Lei nº 335 de 11 de Março de 2015, que regulamente o acesso á informação e a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de Novembro de 2011, no âmbito do Poder Executivo do Município de Massaranduba, Estado da Paraíba, compreendida a Administração Direta, Indireta e Fundacional, ficando regulamentado na forma da aludida Lei, sem prejuízo das disposições constitucionais e legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado Elivelton Tito da Silva para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor, nos termos da Lei nº 335 de 11 de Março de 2015.

**Art. 2º.**Fica designado Adelino Roberto da Silva para desempenho das atividades de e-SIC-Gestor Substituta, nos termos da Lei nº 335 de 11 de Março de 2015.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Massaranduba – Paraíba, 14 de Fevereiro de 2017.



**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**